



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR
Avenida Gastão Vidigal, 823, Bairro Aeroporto

EDITAL DE LEILÃO

O JUIZ do TRABALHO da 4ª VARA de MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **21/11/2023** (vinte e um de novembro de 2023), quarta-feira, a partir das 14:00 horas, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. WERNO KLOCKNER JUNIOR, na Sede da KLOCKNER LEILÓES, sita à Avenida Carlos Gomes, 226, térreo - zona 05 - Maringá/PR, será realizado **LEILÃO** dos bens penhorados nos processos abaixo descritos, de forma presencial e por meio eletrônico, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances em tempo real e em igualdade de condições com o leilão presencial, observadas as diretrizes adiante elencadas e o disposto nos seguintes preceptivos: Artigos 881, § 1º e 882 §§ 1º,2º e 3º do NCPC.

1- Processo ATOrd 0000109-98.2017.5.09.0662

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE MARINGA

RECLAMADO: ACTUALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS - EIRELI E OUTROS (6)

BEM(NS):

- 1- Uma máquina calandra de corte e vinco, sem marca aparente, em regular estado de conservação. **Avaliada em R\$ 7.000,00**.
- 2- Um tambor de cola de duas pistolas, sem marca aparente, em regular estado de conservação. **Avaliado em R\$ 2.900,00**.
- 3- Um tanque de pressão e pistola, marca não identificada, em regular estado de conservação. **Avaliado em R\$ 2.000,00**.

Observação: auto de penhora fl. 282/288 – itens 6, 11 e 12 do auto de penhora, os demais itens já foram vendidos.

Depositário: Jorge Moraes, presidente do SINTRACOM.

Endereço de localização dos bens: Rua José Silva Pedra, 280 - Parque Itaipu, Maringá/PR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR
Avenida Gastão Vidigal, 823, Bairro Aeroporto**

2-Processo n.º ATOrd 0000451-46.2016.5.09.0662

RECLAMANTE: APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO

RECLAMADO: ESTAC SONDAGENS E FUNDACOES LTDA E OUTROS (4)

BEM(NS):

A- Data de terras sob o nº 8, da quadra nº 69, com área de 300 m², situada no Jardim Lucianópolis, desta cidade, com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula sob nº 2.808, do C.R.I. 3º Ofício de Maringá-PR.

Benfeitorias: uma construção residencial em alvenaria, tipo edícula, com 97,70 m² (conforme cadastro imobiliário na prefeitura de Maringá/PR), coberta com telhas de barro, em bom estado de conservação (imóvel atualmente locado).

Endereço do imóvel: Rua Ubirajara, 420 - Maringá/PR

Avaliação: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Obs. Auto de penhora fl.1080.

B- Apartamento nº 401, do Condomínio Residencial Spring, com endereço na Rua Tietê, nº 438, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula de nº 30.108, do 3º SRI de Maringá.

Avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Ônus: os constantes da matrícula.

Obs. Auto de penhora fl. 845.

Depositário: Shiguedo Tokuda

3-Processo n.º ATOrd 0001068-45.2012.5.09.0662

RECLAMANTE: JANE ISABEL SCRAMIN

RECLAMADO: PLANET EXPRESS LTDA E OUTROS (4)

BEM(NS):

- Parte ideal de 50% do lote nº 244-C-2-7, situado na Gleba Patrimônio Maringá, em Maringá-PR, com área de 444,25m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula sob nº 36.386, do CRI 2º Ofício de Maringá-PR.

Endereço: Rua Marino Paulichi, 836-B, Jardim Bela Vista, em Maringá/PR

Benfeitorias: 02 construções em alvenaria, tipo “casa”, com aproximadamente 100,00 m² cada, de laje, cobertas com telhas de barro, em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), em 24/01/2023 (fl. 822).

Ônus: os constantes da matrícula.

Auto de penhora fl. 251– auto de reavaliação fl.822.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR
Avenida Gastão Vidigal, 823, Bairro Aeroporto**

4-Processo n.º ATSum 0001070-97.2021.5.09.0662

RECLAMANTE: LEONARDO PEREIRA DA SILVA FILHO

**RECLAMADO: FREQUENCIAL EMPREENDIMENTOS DE COMUNICACAO LTDA E OUTROS (2)
BEM(NS):**

“Unidade “C”, determinada APARTAMENTO, localizado no pavimento superior do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL ESTRELA DOURADA, com dois pavimentos, com área total construída de 359,67 metros quadrados, área privativa igual a área total de construção, cabendo-lhe uma fração ideal do solo de 65,77%, equivalente a 392,87 metros quadrados com sua frente voltada para a Rua João Alfredo e Avenida Euclides da Cunha, com direito a garagem localizada no pavimento térreo, com sua área já incluída na área total construída. Condomínio este construído sobre a data de número 11, da quadra 59, na Zona 04 desta cidade de Maringá-PR., com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 26.859 do 02º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Sobre o imóvel existe um aumento da área construída de 211,86 metros quadrados, constituído por uma habitação de dois pavimentos ligada à construção inicial, o que perfaz uma área total construída de 571,53 metros quadrados.

Endereço do Imóvel: RUA JOAO ALFREDO , 455, Anexo II, ZONA 04, MARINGA/PR - CEP: 87014-220

Avaliação: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Ônus: os constantes da matrícula.

Depositário: Juliano André Pinga Fogo de Oliveira Neto

Obs. Auto de penhora fl. 231

5-Processo n.º ATOrd 0001301-37.2015.5.09.0662

RECLAMANTE: RODRIGO NUNES

RECLAMADO: CONTERPAVI CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (10)

BEM(NS):

- Data nº 1,2,3 e 4/05/06/07 da quadra nº A-6 situada na Zona Armazém em Maringá PR, com área de 13.980,60m², com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula sob nº 6.260, do C.R.I. 4º Ofício de Maringá-PR.

Avaliação: R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais)

Ônus: os constantes da matrícula.

Obs. Auto de penhora fl. 934.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR
Avenida Gastão Vidigal, 823, Bairro Aeroporto

6-Processo n.º ATOrd 0001460-53.2010.5.09.0662

RECLAMANTE: FLAVIO LUIZ CANASSA

RECLAMADO: IRAN NEGRAO FERREIRA JUNIOR E OUTROS (2)

BEM(NS):

- imóvel constituído pela chácara nº 46-A, da zona suburbana de Mandijuba, secção Mandijuba, Gleba Rio Mourão, do Município de Engenheiro Beltrão/PR, com área de 2,70 alqueires, com as divisas e confrontações constantes da matrícula sob nº 2.579, do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR.

Descrição de incidência da penhora: parte ideal de 1/3 (33,33%) desse imóvel pertencente ao executado Iran Negrão Ferreira Júnior e a sua esposa Shirley de Andrade Negrão Ferreira.

Localização: próximo ao condomínio Estância Mandijuba do Ivaí, situado nas imediações do Distrito de Mandijuba, na zona rural de Engenheiro Beltrão/PR.

Benfeitorias: o imóvel possui uso misto, com parte de sua área destinada ao plantio de grãos e outra parte de pastagem. Além disso, possui uma construção residencial em alvenaria e um barracão, com área total construída aproximada de 200 m². Ainda, o imóvel possui acesso difícil, haja vista a precariedade da estrada que lhe dá acesso.

Ônus: os constantes da matrícula.

Avaliação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) a parte ideal de 1/3 (33,33%) pertencente ao executado Iran Negrão Ferreira Júnior e a sua esposa Shirley de Andrade Negrão Ferreira

Obs. Auto de penhora fl. 233/234.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente **EDITAL** que será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara, no local de costume, servindo este edital como **INTIMAÇÃO às PARTES e CREDOR HIPOTECÁRIO do LEILÃO**, caso não sejam localizadas quando da expedição das respectivas intimações, contados a partir da data da apreciação da arrematação/adjudicação, independente de intimação.

Os bens imóveis penhorados poderão ser arrematados de forma parcelada, na forma do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região.. A proposta deverá ser formulada pelo interessado ao Juízo, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, (40%) quarenta por cento do valor do lance e o restante (60%) sessenta por cento a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem. Em qualquer hipótese, em se tratando de bem imóvel, deverá ser observado o artigo 843, do CPC, especialmente quanto à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR
Avenida Gastão Vidigal, 823, Bairro Aeroporto**

garantia da quota parte de cada coproprietário, observados os valores de avaliação do bem.

Sendo negativo o leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 2 meses, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão.

Correrá por conta dos interessados, a verificação física dos bens, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos, Cartório Registro de Imóveis (impostos atrasados/averbações construção), Prefeitura Municipal, DETRAN, INSS, entre outros.

A comissão do leiloeiro é fixada em (5% sobre o valor do lance) e será suportada pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida ou de acordo, a remuneração do leiloeiro será suportada pela parte reclamada, nos termos do inciso VI, da OJEX-SE 04, do E.TRT da 9ª Região.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2023, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Marcos Gonçalves da Silva.

**GIANCARLO RIBEIRO MROCZEK
Juiz do Trabalho**